



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANA

LEI Nº. 1.970
De 15 de maio de 2016.

Dispõe sobre nome de Rua do nosso
Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO
DE SERGIPE, nos usos de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana/SE aprovou e
eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua Projetada 13, no Oscar Niemeyer, entre as
quadras 14 e 15, iniciando na Rua Construtor Antônio Lauro Moura e
finalizando na Rua Paula Barreto Novaes passará a denominar-se de Rua
Terezinha Valadares Barreto.

Art. 2º – Está lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de maio de 2016.


VALMIR DOS SANTOS COSTA
Prefeito Municipal